



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4844/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Mecânica Naval da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Mecânica Naval, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Mecânica Naval da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

27 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar.

2 — Curso técnico superior profissional:

T483 — Tecnologias Militares Navais — Mecânica Naval:

3 — Número de registo:

R/Cr 24/2020.

4 — Área de educação e formação:

863 — Segurança militar.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Dirigir, coordenar e controlar a condução e manutenção das instalações propulsoras dos navios e respetivos auxiliares e de outros sistemas e equipamentos associados e intervencionar no âmbito das ações especializadas relativas a estes sistemas, de acordo com a sua preparação técnica.

5.2 — Atividades principais:

a) Executar as tarefas inerentes ao serviço de escala em terra e a bordo dos navios, em todos os graus de prontidão, no âmbito do seu posto;

b) Promover a formação, treino e execução de medidas de segurança e saúde no trabalho e ambiente (SSTA) e limitação de avarias (LA);

c) Conduzir no seu âmbito ações de cerimonial marítimo;

d) Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e regulamentos militares e demais legislação em vigor;



- e) Aplicar e controlar os procedimentos definidos no âmbito da gestão do material;
- f) Exercer funções de comando, chefia, chefia técnica, de natureza executiva, de carácter técnico, administrativo, logístico e de formação;
- g) Aplicar a doutrina referente aos procedimentos instituídos para a segurança da informação;
- h) Desenvolver ações de assessoria, nomeadamente inspeções técnicas e administrativas, instruções, pareceres, relatórios e outra documentação técnica;
- i) Controlar e executar os planos de manutenção dos equipamentos e sistemas;
- j) Realizar diagnóstico de avarias e coordenar a reparação dos equipamentos e sistemas;
- k) Coordenar e executar a operação de equipamentos e sistemas mecânicos, hidráulicos, pneumáticos e de comando e controlo a bordo dos navios e unidades em terra;
- l) Planear e executar processos tecnológicos de fabrico, incluindo operações de maquinagem e soldadura;
- m) Interpretar desenhos e esquemas técnicos e planos de execução de peças.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- b) Conhecimentos especializados das regras do serviço de escala em terra e a bordo dos navios, nos diversos graus de prontidão;
- c) Conhecimentos fundamentais de aplicações e ferramentas informáticas ao nível do utilizador, incluindo as específicas do domínio de Marinha;
- d) Conhecimentos abrangentes de segurança e saúde no trabalho e ambiente (SSTA), limitação de avarias (LA) e salvamento e sobrevivência no mar;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares;
- f) Conhecimentos fundamentais de direito, nomeadamente direito internacional marítimo, direito dos conflitos armados e direito administrativo;
- g) Conhecimentos abrangentes de logística e gestão do material;
- h) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos instituídos para a segurança da informação e cibersegurança;
- i) Conhecimentos abrangentes de metodologias de investigação;
- j) Conhecimentos fundamentais de manuseamento e utilização de armamento portátil e procedimentos de segurança;
- k) Conhecimentos fundamentais de procedimentos de vigilância e polícia na segurança de instalações militares;
- l) Conhecimentos abrangentes de movimentos de infantaria em ordem unida;
- m) Conhecimentos fundamentais de história marítima;
- n) Conhecimentos fundamentais de marinharia e navegação;
- o) Conhecimentos especializados de princípios, teorias, modelos e normas aplicados à mecânica, materiais, fluidos e mecanismos;
- p) Conhecimentos especializados de organização e gestão da manutenção;
- q) Conhecimentos abrangentes de matemática e física necessários à compreensão de princípios e teorias aplicados à mecânica e eletricidade;
- r) Conhecimentos abrangentes de princípios, teorias modelos e normas aplicados à eletricidade e automação e controlo;
- s) Conhecimentos especializados da operação e manutenção de instalações propulsoras e equipamentos e sistemas auxiliares;
- t) Conhecimentos abrangentes de automatismos baseados em pneumática e hidráulica e controlados por autómatos programáveis;
- u) Conhecimentos especializados de sistemas e equipamentos de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVACR);
- v) Conhecimentos especializados das normas de desenho técnico convencional e de desenho assistido por computador (DAC);



- w) Conhecimentos abrangentes sobre dimensionamento e seleção de elementos mecânicos;
- x) Conhecimentos especializados de processos e técnicas oficinais na vertente mecânica.

6.2 — Aptidões:

- a) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
- b) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação;
- c) Coordenar e executar as tarefas inerentes ao serviço de escala;
- d) Avaliar e gerir os riscos nos postos de trabalho no âmbito da segurança e saúde no trabalho e ambiente;
- e) Avaliar e aplicar os procedimentos necessários à prevenção e resposta a emergências e socorrismo;
- f) Interpretar e comunicar conteúdos em língua inglesa, incluindo aspetos técnicos;
- g) Coordenar e dinamizar equipas de trabalho;
- h) Desenvolver atividades psicomotoras de adaptação ao meio aquático e manter condição física geral de acordo com o normativo em vigor;
- i) Prestar assessoria técnica na operação e condução de sistemas e equipamentos mecânicos, elétricos e eletromecânicos;
- j) Interpretar e aplicar as normas legais e regras técnicas na operação e manutenção de instalações e sistemas mecânicos e eletromecânicos;
- k) Identificar, diagnosticar e avaliar avarias em sistemas e equipamentos mecânicos, eletromecânicos e AVACR;
- l) Dirigir, controlar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sistemas e instalações de natureza mecânica e eletromecânica, de acordo com o estabelecido pelo fabricante;
- m) Dirigir, controlar e executar trabalhos oficinais relativos à serralharia, máquinas ferramentas, soldadura e tratamento térmico de materiais.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões;
- b) Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual;
- c) Demonstrar conduta ética, apuro e atavio;
- d) Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional;
- e) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto;
- f) Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho;
- g) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza na elaboração de trabalhos escritos e de apresentações orais;
- h) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas;
- i) Demonstrar uma atitude de profissionalismo e respeito pelos direitos e normas militares e de cidadania.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Inglês.

Matemática.

Língua portuguesa.



8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|-------------------|---|--|---|
| Alfeite | Departamento Politécnico da Marinha | 20 | 40 |

10 — Estrutura curricular:

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 863 — Segurança militar | 46,5 | 38,75 % |
| 521 — Metalurgia e metalomecânica | 37,5 | 31,25 % |
| 525 — Construção e reparação de veículos a motor | 10,0 | 8,33 % |
| 522 — Eletricidade e energia | 8,0 | 6,67 % |
| 345 — Gestão e administração | 6,0 | 5,00 % |
| 380 — Direito | 5,0 | 4,17 % |
| 461 — Matemática | 4,0 | 3,33 % |
| 222 — Línguas e literaturas estrangeiras | 3,0 | 2,50 % |
| <i>Total</i> | 120,0 | 100 % |



11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|--|---|-------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Direito | 380 — Direito | Geral e científica. . . . | 1.º Ano | Semestral | 88 | | 37 | | 125 | 5 |
| Inglês Técnico | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | Geral e científica. . . . | 1.º Ano | Semestral | 53 | | 22 | | 75 | 3 |
| Iniciação à Navegação e Marinharia. | 863 — Segurança militar | Geral e científica. . . . | 1.º Ano | Semestral | 70 | | 30 | | 100 | 4 |
| Liderança e Comportamento Organizacional. | 345 — Gestão e administração | Geral e científica. . . . | 1.º Ano | Semestral | 105 | | 45 | | 150 | 6 |
| Matemática Aplicada | 461 — Matemática | Geral e científica. . . . | 1.º Ano | Semestral | 70 | | 30 | | 100 | 4 |
| Desenho Técnico | 521 — Metalurgia e metalomecânica. | Técnica. | 1.º Ano | Semestral | 30 | 21 | 70 | | 100 | 4 |
| Eletrotecnia Geral. | 522 — Eletricidade e energia | Técnica. | 1.º Ano | Semestral | 60 | 42 | 40 | | 100 | 4 |
| Logística e Manutenção | 863 — Segurança militar | Técnica. | 1.º Ano | Semestral | 35 | 20 | 15 | | 50 | 2 |
| Máquinas Marítimas e Estabilidade. | 521 — Metalurgia e metalomecânica. | Técnica. | 1.º Ano | Semestral | 75 | 53 | 50 | | 125 | 5 |
| Práticas Oficiais | 521 — Metalurgia e metalomecânica. | Técnica. | 1.º Ano | Semestral | 105 | 77 | 20 | | 125 | 5 |
| Segurança Informática | 863 — Segurança militar | Técnica. | 1.º Ano | Semestral | 35 | 20 | 15 | | 50 | 2 |
| Segurança Marítima | 863 — Segurança militar | Técnica. | 1.º Ano | Semestral | 70 | 60 | 30 | | 100 | 4 |
| Tecnologia Mecânica e Resistência dos Materiais. | 521 — Metalurgia e metalomecânica. | Técnica. | 1.º Ano | Semestral | 105 | 74 | 70 | | 175 | 7 |
| Termodinâmica e Mecânica dos Fluidos. | 521 — Metalurgia e metalomecânica. | Técnica. | 1.º Ano | Semestral | 75 | 53 | 50 | | 125 | 5 |
| Manutenção e Reparação Marítima. | 525 — Construção e reparação de veículos a motor. | Técnica. | 2.º Ano | Semestral | 125 | 80 | 13 | | 138 | 5,5 |
| Motores e Máquinas Térmicas | 525 — Construção e reparação de veículos a motor. | Técnica. | 2.º Ano | Semestral | 100 | 75 | 13 | | 113 | 4,5 |
| Práticas Oficiais Avançadas | 521 — Metalurgia e metalomecânica. | Técnica. | 2.º Ano | Semestral | 135 | 95 | 15 | | 150 | 6 |
| Projeto | 863 — Segurança militar | Técnica. | 2.º Ano | Semestral | 22 | 20 | 91 | | 113 | 4,5 |
| Refrigeração e Ar-Condicionado | 522 — Eletricidade e energia | Técnica. | 2.º Ano | Semestral | 96 | 72 | 4 | | 100 | 4 |
| Sistemas de Automação e Controlo. | 521 — Metalurgia e metalomecânica. | Técnica. | 2.º Ano | Semestral | 122 | 84 | 16 | | 138 | 5,5 |
| Estágio | 863 — Segurança militar | Em contexto de trabalho. | 2.º Ano | Semestral | | | 750 | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1 576 | 846 | 1 426 | 750 | 3 002 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313182397